

LEI N º 234/2007

EMENTA: Cria a Biblioteca Pública Municipal de Tamandaré e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tamandaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na sede do município a Biblioteca Pública Municipal de Tamandaré – Professora Rivalda Necir do Nascimento, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Incube a Biblioteca Pública Municipal de Tamandaré - Professora Rivalda Necir do Nascimento:

- I – conservar, preservar e disseminar a memória cultural do Município de Tamandaré;
- II – garantir e franquear ao usuário o acesso às fontes de estudo e pesquisa do acervo cultural que dispuser;
- III – promover e realizar programas e eventos educativos que possibilitem a maior integração e disseminação cultural aos munícipes;
- IV – outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 2º A Lei disporá sobre a estrutura administrativa e a criação de cargos e funções, destinados ao adequado funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Tamandaré – Professora Rivalda Necir do Nascimento.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução dessa Lei serão suportadas pela verba 20601339202821023, constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2007




PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Av. José Bezerra Sobrinho, S/N – Centro – Tamandaré – PE – Fone: 36761155 – Fax: 36761199

CEP: 55.578-000 C.N.P.J.: 01.596.018/0001-60

E-mail: prefeituratamandare@correios.net.br / prefeituradetamandare@hotmail.com